

## Edital 02/2022

### Seleção de Aluno Especial 2022.1 Mestrado e Doutorado Acadêmicos

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura da Universidade Federal da Bahia, nos termos do art. 28 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (REGPG), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado a CADASTRO DE RESERVA para preenchimento de vagas na categoria de Aluno Especial dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, para ingresso no semestre 2022.1, observadas as disposições legais aplicadas e consoante o estabelecido no presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva para preenchimento de vagas na categoria de Aluno Especial será regido por este Edital e executado sob a responsabilidade da Universidade Federal da Bahia, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura.

A matrícula sob a condição de Aluno Especial é concedida ao(à) discente que, após aprovado(a) em processo seletivo específico, cursa componente(s) curricular(es) em Programa de Mestrado ou Doutorado Acadêmicos, mas não possui vínculo com qualquer curso regular da Universidade Federal da Bahia. O Aluno Especial terá número de matrícula e histórico escolar com notas, carga horária e creditação curricular. Caso aprovado em processo seletivo para Aluno Regular em momento futuro, poderá solicitar aproveitamento de estudos da(s) disciplina(s) cursada(s) em que obtiver aprovação. Não é permitido, sob qualquer hipótese, o trancamento de matrícula ao Aluno Especial.

Conforme o §2º, art. 27, do REGPG, *"o aluno especial só poderá se inscrever em até um total de (...) quatro (04) componentes curriculares na pós-graduação, respeitando o limite máximo de dois (02) componentes curriculares por semestre"*.

No Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura, o(a) candidato(a) poderá inscrever-se na categoria de Aluno Especial em, no máximo, **01 (uma) disciplina por semestre letivo**. As inscrições de candidatos(as) que já tenham cursado 04 (quatro) disciplinas sob a condição de Aluno Especial na Universidade Federal da Bahia, independente de aprovação, serão automaticamente indeferidas.

#### 2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo destinado a CADASTRO DE RESERVA para preenchimento de vagas de Aluno Especial dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura constará de **etapa única**, de caráter classificatório, que consiste em análise do **Curriculum Vitae**, do **Histórico Acadêmico de Graduação** e da **Carta de**

## Motivação.

A CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) dar-se-á em ordem crescente, conforme indicação dos(as) professores(as) responsáveis pela disciplina pleiteada. A CONVOCAÇÃO dos(as) selecionados(as) se dará em conformidade com a CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) e a quantidade de vagas excedentes após a matrícula dos(as) alunos(as) regulares nos componentes curriculares ofertados.

Serão considerados(as) **eliminados(as)**, para todos os efeitos, os(as) candidatos(as) que não apresentarem a totalidade da documentação fixada no Subitem 3.2 deste Edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail [alunospecialliteratura@gmail.com](mailto:alunospecialliteratura@gmail.com), indicando como assunto “**Inscrição Edital 01/2022 - Nome completo do(a) candidato(a)**”, no período informado no cronograma deste edital.

A Universidade Federal da Bahia exige o pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO para participação no Processo Seletivo para preenchimento de vagas na categoria de Aluno Especial do Programa de Pós Graduação em Literatura e Cultura, a ser recolhida por meio de *Guia de Recolhimento da União*, independentemente do número de disciplinas solicitadas em cada Programa.

A Universidade Federal da Bahia também exige o pagamento de TAXA DE MATRÍCULA, que deve ser paga **apenas** pelos(as) candidatos(as) selecionados(as), após publicação da CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS) (ver Item 5).

Para participação no Processo Seletivo, a exigência mínima é de formação completa em curso de nível superior. **Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Graduação.**

### 3.1 DO QUADRO DE COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS

Os(as) candidatos(as) deverão preencher o Formulário de Inscrição fixado no Subitem 3.2 (documento “a”) com indicação de 01 (uma) das disciplinas abaixo, sendo possível, também, incluir uma segunda opção, caso não tenha vaga na primeira disciplina escolhida:

Horário	Código	DISCIPLINA	PROFESSOR(A)
Ter 18:30 às 22:10 <b>Presencial</b>	LET683	<b>Estudo de expressões identitárias</b>	Ana Lígia Leite e Aguiar
Qua 13:55 às 17:35 <b>Remota</b>	LET685	<b>Estudos Culturais</b>	Florentina Souza
Ter 08h50 às 12h30 <b>Presencial</b>	LET687	<b>Historiografia e Crítica</b>	Antonio Marcos Pereira

Qua 13:55 às 17:35 <b>Remota</b>	LET649	<b>Teoria do Drama</b>	Mirella Lima
Seg 08h50 às 12h30 <b>Presencial</b>	LET623	<b>Literatura Popular</b>	Alvanita Almeida
Seg 08h50 às 12h30 <b>Remota</b>	LET648	<b>Teoria da Narrativa</b>	Igor Rossoni
Ter 08h50 às 12h30 <b>Remota</b>	LET691	<b>Tópicos em Tradução II</b>	Eliza Morinaka, Elizabeth Ramos e Silvia La Regina

### 3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1 Os documentos listados abaixo deverão ser digitalizados em formato **PDF** e enviados, em um arquivo **ÚNICO (não compactado ou compartilhado, e legível)**, por email a [alunoesspecialliteratura@gmail.com](mailto:alunoesspecialliteratura@gmail.com), nesta ordem:

- a) Formulário de Inscrição assinado e preenchido com letra de forma (Anexo 1 e também disponível em Word no site do PPGLitCcult: <http://www.ppglitcult.ufba.br/pt-br/formularios>);
- b) Diploma de graduação (frente e verso), Certificado de conclusão de curso ou histórico escolar com forma de saída (para alunos da UFBA) (**não** serão aceitos Diplomas de Mestrado ou Doutorado);
- c) Histórico de **GRADUAÇÃO** (**não** serão aceitos Históricos de Mestrado ou Doutorado);
- d) Documento de Identidade (frente e verso);
- e) CPF;
- f) RNE/RNM, para aluno estrangeiro residente no país;
- g) Passaporte com visto atualizado, para aluno estrangeiro residente no país;
- h) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino de 18 (dezoito) a 45 (quarenta e cinco) anos, conforme art. 74 da Lei 4.375/1964, retificada pela Lei 4.754/1965, Decreto 57.654/1966;
- i) Cartão ou Carteira de Identidade emitido pelo Ministério Militar, quando houver.
- j) Certidão de Quitação Eleitoral, que deve ser solicitada através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**não** serão aceitos Comprovantes de Votação);
- k) Cópia digitalizada da Guia de recolhimento da União (GRU) disponível no endereço

<<https://supac.ufba.br>> na opção *CARE - Aluno* > *Serviços acadêmicos/boletos* > *(INSCRIÇÃO) Aluno Especial de Pós-Graduação* > *Gerar nova GRU* > selecionar **Inscrição Aluno Especial Programa de Pós-Graduação Mestrado em Literatura e Cultura** ou **Inscrição Aluno Especial Programa de Pós-Graduação Doutorado em Literatura e Cultura**, preencher nome e CPF e gerar o Boleto Bancário. A TAXA DE MATRÍCULA deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil. O valor da Inscrição de Aluno Especial é de R\$ 62,64 (Sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

l) Comprovante de Pagamento da *Guia de recolhimento da União* referida no item anterior. **Não** serão aceitas cópias de Comprovações de **Agendamento**, visto que esses documentos não garantem a liquidação do Boleto Bancário. A cópia do Comprovante de Pagamento deve ser digitalizada **em folha distinta** da Cópia da *Guia de Recolhimento da União*, ou seja, as cópias **não** podem ser digitalizadas sobrepostas, de forma a permitir a verificação do número correspondente ao código de barras.

m) Carta de Motivação, de no máximo 02 (duas) páginas (uma para cada disciplina), explicitando as razões que levaram o(a) candidato(a) à escolha dos componentes curriculares e as relações com as temáticas a serem abordadas nas disciplinas selecionadas, além de experiências anteriores ou projetos profissionais. A Carta deverá ser endereçada aos Professores(as) responsáveis contendo nome e código das disciplinas em seu cabeçalho. O Programa não dispõe de modelo padronizado de Carta de Motivação.

n) Curriculum Vitae resumido;

3.2.2 Serão aceitas inscrições de candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) com residência fora do Brasil, desde que apresentem CPF, além dos documentos anteriormente listados.

**Obs.:** Para obtenção do CPF fora do Brasil, a Receita Federal, no período de pandemia, está recebendo solicitações apenas pelo email [cpf.residente.exterior@rfb.gov.br](mailto:cpf.residente.exterior@rfb.gov.br), de acordo com informações no site da Receita Federal. **(Consulados não receberão qualquer e-mail e nem processarão os pedidos de CPF).**

<http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/atos-cadastrais/inscricaoalteracao-e-cancelamento>

A inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá ser requerida mediante apresentação de identificação de acordo com o serviço solicitado dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto do cidadão (original ou cópia autenticada), contendo nome, data de nascimento, filiação e naturalidade (local de nascimento);
- b) Título de eleitor ou qualquer outro documento que comprove a numeração do título como comprovante ou protocolo de inscrição (Facultativo);
- c) Documentos que comprovem a representação (original ou cópia autenticada), como procuração, tutela, termo de curatela, etc, caso o pedido seja apresentado por terceiros;
- d) Foto de rosto (selfie) do interessado ou responsável segurando o documento de identificação aberto (frente e verso), onde deverá aparecer a fotografia e o número do documento legível;

e) Além dos documentos anteriores, conforme o caso, também é preciso preencher e apresentar o formulário “Ficha Cadastral de Pessoa Física”.

**O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a anexação dos arquivos digitalizados.** Dados incompletos ou ausência de documentos obrigatórios, arquivos digitais não legíveis, digitalizados com sobreposição, em formatos distintos de PDF, compactados, compartilhados, corrompidos ou que acusem ameaça à segurança digital da UFBA, implicarão no **indeferimento** da inscrição, ocasionando a exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

**ATENÇÃO!** Será aceita apenas **01 (uma)** Inscrição por candidato(a), **a primeira recebida.** Mensagens eletrônicas excedentes, duplicadas ou com complementação de informações e/ou documentos, serão automaticamente **desconsideradas.**

**Candidatos(as) estrangeiros(as)** devem apresentar passaporte e visto com vencimento em data compatível com a duração da disciplina indicada. Devem também apresentar certificado CELPE-BRAS de proficiência em Língua Portuguesa.

#### **4. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS SELECIONADOS**

A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) será publicada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (<http://www.ppglitcult.ufba.br/>) na data informada no cronograma deste edital, a partir das 18h, em ordem crescente, conforme designação dos(as) professores(as) responsáveis pelas disciplinas optativas ofertadas. As **inscrições indeferidas** também constarão na publicação, com a descrição das razões do indeferimento. O prazo para interposição de recursos às inscrições indeferidas consta no item 8, deste Edital.

A CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS) será publicada no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura (<http://www.ppglitcult.ufba.br/>) na data informada no cronograma deste edital, a partir das 18h, e dependerá da ordem de CLASSIFICAÇÃO e da quantidade de vagas excedentes após a matrícula dos(as) alunos(as) regulares nos componentes curriculares ofertados, considerando o limite de módulo por turma.

#### **5. DO ENVIO DA CÓPIA DIGITALIZADA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA**

**Após a publicação da CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS), os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão enviar** cópia digitalizada do Comprovante de **Pagamento** da TAXA DE MATRÍCULA (**não** serão aceitos Comprova**ntes** de **Agendamento**), **EXCLUSIVAMENTE PARA O E-MAIL** [alunoespecialliteratura@gmail.com](mailto:alunoespecialliteratura@gmail.com), no período informado no cronograma deste edital.

A Universidade Federal da Bahia exige o pagamento de TAXA DE MATRÍCULA no

valor de R\$ 193,64 (cento e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos) para Aluno Especial de Mestrado e R\$ 261,98 (duzentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para Aluno Especial de Doutorado, a ser recolhida por meio de *Guia de Recolhimento da União* disponível no endereço eletrônico <<https://supac.ufba.br>> na opção *CARE - Aluno > Serviços acadêmicos/boletos > (MATRÍCULA) Aluno Especial de Pós-Graduação > Gerar nova GRU >* selecionar *Matrícula Aluno Especial Mestrado Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura* ou *Matrícula Aluno Especial Doutorado Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura*, preencher nome e CPF e gerar o Boleto Bancário. A TAXA DE MATRÍCULA deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil.

O Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA será utilizado para geração do número de matrícula sob a condição de Aluno Especial no Sistema Acadêmico – SIGAA da UFBA. A ausência de envio de cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA pelo(a) candidato(a) selecionado(a), no período fixado, se caracterizará como desistência e implicará na **perda da vaga**.

O “**Comprovante de Matrícula de Aluno Especial**” poderá ser solicitado a partir do dia 14 de março de 2022, através do email [ppglitcult@ufba.br](mailto:ppglitcult@ufba.br).

## 6. DOS RECURSOS

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS), deverá fazê-lo no período de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data da publicação.

Os recursos devem ser interpostos **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL**, para o endereço de correio eletrônico [alunoespecialliteratura@gmail.com](mailto:alunoespecialliteratura@gmail.com), no período designado no Cronograma de Execução (Item 8), com a seguinte descrição no campo Assunto: “**RECURSO - Nome Completo do(a) CANDIDATO(A)**”. Exemplo: RECURSO - José Silva dos Santos.

O recurso deverá ter **no máximo 02 (duas) páginas** e NÃO será instrumento de complementação de documentos, ou seja, **não serão aceitos documentos que deixaram de ser enviados no prazo estipulado para as inscrições**.

NÃO serão admitidos recursos contra a lista de CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS), visto que a CONVOCAÇÃO se dará em conformidade com a CLASSIFICAÇÃO dos(as) candidatos(as) e a quantidade de vagas excedentes após a matrícula dos(as) alunos(as) regulares nos componentes curriculares, que deve respeitar o **limite máximo** de módulo por turma.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

- Prestar declarações ou enviar cópias de documentos falsos em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- Não apresentar a totalidade da documentação fixada no Subitem 3.2 deste Edital, nos formatos,

condições e prazos estipulados;

c) Não enviar cópia digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA (**não** serão aceitos Comprovaentes de **Agendamento**) no período fixado no Item 5 deste Edital.

Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura e no Regulamento de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia.

Em nenhuma hipótese será feita a devolução de valores pagos.

## 8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>Etapas</b>	<b>Datas e horários</b>
<b>Inscrições</b> (exclusivamente pelo e mail <a href="mailto:alunoesspecialliteratura@gmail.com">alunoesspecialliteratura@gmail.com</a> )	<b>21 a 28 de janeiro de 2022</b> (até às 12h00 min)
Publicação da <b>CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)</b> (no site do PPGLitCult)	<b>1 de fevereiro de 2022</b> (a partir das 18h)
Período de INTERPOSIÇÃO de <b>RECURSOS</b> à <b>CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)</b>	<b>2 e 3 de fevereiro de 2022</b> (48h)
Publicação do RESULTADO dos <b>RECURSOS</b> à <b>CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)</b> (no site do PPGLitCult)	<b>7 de fevereiro de 2022</b> (a partir das 18h)
Publicação da <b>CONVOCAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS)</b> (no site do PPGLitCult)	<b>7 de de fevereiro de 2022</b> (a partir das 18h)
<b>Envio da Cópia Digitalizada do Comprovante de Pagamento da TAXA DE MATRÍCULA</b> (exclusivamente por e-mail <a href="mailto:alunoesspecialliteratura@gmail.com">alunoesspecialliteratura@gmail.com</a> )	<b>8 e 9 de fevereiro de 2022</b> (até às 23h59min)

Salvador, 20 de janeiro de 2022.

*Prof. Dr. Jorge Hernán Yerro*  
*Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura*



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2022.1**

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>				
Nome:				
Data de Nascimento: ____/____/____ —	Sexo: ( ) Fem. ( ) Masc.	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
Estado Civil:	Documento:			CPF:
	Tipo:	Nº.	Órgão Exp. UF:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:		
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Tel.:	Cel.:	E-mail.:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>				
Curso de Graduação:				
Instituição:		País/UF:	Ano de Conclusão:	
<b>ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS</b>				
Instituição/Empresa:				
Ano de Início:		Cargo/Função:		
<b>DISCIPLINAS CURSADAS ANTERIORMENTE COMO ALUNO ESPECIAL NA UFBA</b>				
Código	Disciplina	Aprovação		
		Sim	Não	Sem resultado



**LitCult**  
Programa de Pós-Graduação  
em Literatura e Cultura

DISCIPLINA NA QUAL PRETENDE SE INSCREVER COMO ALUNO ESPECIAL		
SEMESTRE: 2022.1      NÍVEL: ( ) Mestrado    ( ) Doutorado		
	Código:	Disciplina:
<b>Opção única*</b>		
<b>Segunda opção, caso não haja vaga na primeira opção.</b>		
Data: ____/____/____		Assinatura:

\*O Aluno Especial só poderá matricular-se em 1 (uma) disciplina por semestre no Programa de Pós-Graduação em Literatura e Cultura e cursar, no máximo, até um total de 4 (quatro) disciplinas na Universidade Federal da Bahia.